



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

DECRETO Nº 045 / 94 * (DC)*

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO E POR ANULAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Luís Alves, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e o que lhe faculta a Lei Orgânica e Lei nº 785/94;

Decreta:

Art.1º - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 93.000,00 (Noventa e três mil reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

Órgão 01 - Câmara de Vereadores

01.01.01.01.001.2.001 - 3110 - Pessoal R\$ 5.500,00

Órgão 02 - Gabinete do Prefeito

02.01.03.07.020.2.002 - 3110 - Pessoal R\$ 2.100,00

- 3230 - Transf. a inst. priv. R\$ 1.500,00

- 3120 - Material de Consumo R\$ 500,00

4.100,00

Órgão 03 - Secretaria da Administração

03.01.03.07.021.2.003 - 3110 - Pessoal R\$ 2.000,00

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento

04.01.03.08.032.2.004 - 3110 - Pessoal R\$ 2.500,00

- 3130 - Serv. de Terc. e encargos R\$ 100,00

04.01.15.82.492.2.005 - 3250 - Transf. a Pessoas R\$ 2.000,00

04.01.03.08.033.2.007 - 3260 - Encargos da dívida interna R\$ 3.000,00

7.600,00

Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult. esp. e turismo

05.01.08.41.190.2.009 - 3110 - Pessoal R\$ 12.000,00

05.01.08.41.190.2.009 - 3110 - Pessoal R\$ 1.500,00

05.01.08.41.185.2.010 - 3110 - Pessoal R\$ 1.700,00

15.200,00

Órgão 06 - Secretaria da Saúde, saneam. e assist. social

06.01.13.75.428.2.012 - 3110 - Pessoal R\$ 4.000,00

- 3120 - Material de Consumo R\$ 2.000,00

- 3130 - Serv. de Terc. e encargos R\$ 3.000,00

9.000,00

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. urbanos

07.01.16.88.538.2.013 - 3110 - Pessoal R\$ 8.000,00

- 3120 - Material de Consumo R\$ 4.000,00

- 3130 - Serv. de Terc. e encargos R\$ 4.000,00

16.000,00

Órgão 08 - Secretaria de Agricultura

08.01.04.18.111.2.014 - 3110 - Pessoal R\$ 1.000,00

- 3120 - Material de Consumo R\$ 1.000,00

(Segue)

José J. V.

[Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Pag. 02

- 3130 - Serv. de Terc. e encargos R\$ 500,00
2.500,00

Órgão 99 - Reserva de Contingência
99.99.9990 - Reserva de Contingência R\$ 42.683,48

Art.2º - Para fazer face a abertura do presente crédito suplementar mencionado, fica utilizado o excesso de arrecadação verificado, e a seguinte anulação, com p seguinte valor R\$ 11.583,48.

Órgão 04 - Secretaria da Fazenda e Planejamento
04.01.03.08.032.2.004 - 4120 - Equip. e Mater. Perm. R\$ 519,11

Órgão 05 - Secretaria de Educação, Cult. esp. e turismo
05.01.08.41.185.1.011 - 4120 - Equip. e Mater. Perm. R\$ 687,27

05.01.08.41.185.2.010 - 4120 - Equip. e Matr. Perm. R\$ 1.236,36

05.01.08.41.190.1.016 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 76,36

- 4120 - Equip. e mater. Perm. R\$ 76,36

- 4210 - Aquis. de Imóveis R\$ 30,55

05.01.08.41.190.2.009 - 4120 - Equip. e Mater. Perm. R\$ 163,81

05.01.08.42.188.1.002 - 4110 - Obras e Instalações R\$ 1.018,19

- 4120 - Equip. e Mater. Perm. R\$ 530,91

05.01.08.42.188.1.017 - 4120 - equip. e Mater. Perm. R\$ 90,91

- 4220 - Aquis. outros bens de cap. já util. R\$ 454,55

05.01.08.42.188.2.008 - 3230 - Transf. a Inst. priv. R\$ 363,64

- 4110 - Obras e Instal. R\$ 1.578,59

- 4120 - Equip. e Mater. Perm. R\$ 80,81

6.388,31

Órgão 06 - Secretaria de Saúde, Saneam. e Assist. Social
06.01.13.75.428.2.012 - 3250 - Transf. a pessoas R\$ 400,00

- 4110 - Obras e Instalações R\$ 1.030,91

- 4120 - Equip. e Mater. Perm. R\$ 563,87

1.994,78

Órgão 07 - Secretaria de Obras, Transp. e Serv. urbanos
07.01.16.88.538.2.013 - 4120 - Equip. e mater. perm. R\$ 1.236,36

07.01.16.88.538.1.005 - 4110 - Obras e Instal. R\$ 18,20

1.254,56

Órgão 08 - Secretaria de Agricultura
08.01.04.18.111.2.014 - 4120 - Equip. e Mater. Perm. R\$ 739,45

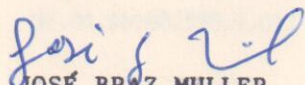
- 4110 - Obras e Instal. R\$ 687,27

1.426,72

Art.3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 29 de Novembro de 1994.


JOSE BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este Decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.